



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 29/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: BSB Participações S/A
Processo nº: 00480-00002151/2021-61
Assunto: Auditoria de Conformidade - BSB Participações 2018 e 2019
Ordem(ns) de Serviço: 43/2020-SUBCI/CGDF de 16/03/2020
Nº SAEWEB: 0000021797

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) BSB Participações S/A, durante o período de 19/03/2020 a 30/04/2020, objetivando análise dos atos e fatos da gestão da BSB Participações S.A em 2018 e 2019 .

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

Em virtude de não haver registros no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, a equipe emitiu a Solicitação de Informação Nº 33/2020 - CGDF/SUBCI/COAUC /DAESP, de 27/04/2020 (Processo SEI! n.º 00480-00001282/2020-41), onde requereu:

1. Informar todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Unidade, nos anos de 2018 e 2019, com respectivo número do processo, objeto, credor e valor, conforme modelo de tabela abaixo:

Processo	Objeto	Credor	Valor

2. Informar as medidas adotadas para implementar as atividades previstas no Estatuto da BSB PAR em 2018 e 2019. Informar por exercício;

3. Informar todas as TCE instauradas nos exercícios de 2018 e 2019, e qual a situação /andamento, em atendimento às Decisões 3601/2018 e 1049/2019, ambas do TCDF.

PROCESSO	OBJETO	NOME DO INVESTIGADO	SITUAÇÃO ATUAL	LOCALIZAÇÃO	PROVIDÊNCIAS

Por meio do Ofício SEI-GDF Nº 11/2020 – BRB/PRESI/DIRCO/SUPCO /GECIC, de 29/04/2020, a Gerente de Controles Internos da Cartão BRB/SA, encaminhou a Carta Externa Dicco/Gecit - 2020/01, de 28 de abril de 2020 ([39367618](#)), com a manifestação solicitada:

Em referência à Solicitação de Informação Nº 33/2020 - CGDF/SUBCI/COAUC /DAESP, seguem as respostas emanadas pela BSB Participações S/A:

1. Informar todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Unidade, nos anos de 2018 e 2019, com respectivo número do processo, objeto, credor e valor, conforme modelo de tabela abaixo:

Exercício	Processo	Objeto	Credor	Valor
2018	041.000.803/2014	Auditoria	Ernst & Young Auditores Independentes S/S	R\$ 45.775,18
2019	041.000.803/2014	Auditoria	Ernst & Young Auditores Independentes S/S	R\$ 57.785,87

2. Informar as medidas adotadas para implementar as atividades previstas no Estatuto da BSB PAR em 2018 e 2019. Informar por exercício.

A BSB Participações S/A (BSB PAR) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, controlada pela Cartão BRB S.A., cujo objeto é a participação em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócios, mediante subscrição de ações e/ou quotas.

Impende salientar que a BSB PAR não possui atividades operacionais, ou seja, trata-se uma holding que tem por objeto social tão somente a participação em outras sociedades, na forma do seu Estatuto Social:

“Art. 4º - A Companhia tem por objeto a participação em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas.

§1º - Para realização de seu objeto social, a Companhia poderá constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integralmente, em quaisquer ramos, bem como subscrever e /ou adquirir valores mobiliários.

§ 2º - A participação no capital de qualquer empresa, mediante a subscrição de ações e/ou quotas, a aquisição de valores mobiliários, bem como outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais e as seguintes condições:

I – os exames técnico e econômico-financeiro da operação comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presentes a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos;

II – não houver restrições à idoneidade do beneficiário nem a de seus titulares e administradores, se pessoa jurídica.”

Nos exercícios de 2018 e 2019, estrategicamente, a Companhia não registrou operações de investimentos em participações, mantendo o patrimônio alocado em ativos financeiros.

3. Informar todas as TCE instauradas nos exercícios de 2018 e 2019, e qual a situação/andamento, em atendimento às Decisões 3601/2018 e 1049/2019, ambas do TCDF.

Cumprir informar que não houve Tomada de Contas Especiais – TCE na BRB Participações S/A nos exercícios de 2018 e 2019. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observou-se que as Decisões 3601/2018 e 1049/2019 referem-se a auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, não havendo vínculo processual com a BRB Participações S/A.

Diante das informações fornecidas, emitiu-se a Solicitação de Informação Nº 36 /2020 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP, de 30/04/2020 (Processo SEI! n.º 00480-00001282 /2020-41), a qual requereu o processo nº 041.000.803/2014, para análise relativa aos períodos de 2018 e 2019.

Por meio do Processo SEI 00480-00001316/2021-88 foi encaminhado aos gestores da Unidade o Informativo de Ação de Controle nº30/2021 DAESP/COUAC/SUBCI /CGDF, de 05/04/2021, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados. As manifestações foram consideradas para a emissão deste Relatório de Auditoria, não restando falhas para serem apontadas.

Dessa forma, não foram identificados achados de auditoria nas análises realizadas na gestão da Unidade.

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

1 - Orçamento e Finanças

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS DA UNIDADE

Por meio da Solicitação de Informação SEI-GDF Nº 33/2020 - CGDF/SUBCI /COAUC/DAESP, foi questionado à Unidade “Informar todas as TCE instauradas nos exercícios de 2018 e 2019, e qual a situação/andamento”, tendo sido informado, por meio do processo 00480-00001282/2020-41, documento SEI(39367618), o seguinte:

Cumpre informar que não houve Tomada de Contas Especiais – TCE na BRB Participações S/A nos exercícios de 2018 e 2019. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observou-se que as Decisões 3601/2018 e 1049/2019 referem-se a auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, não havendo vínculo processual com a BSB Participações S/A.

3 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificadas falhas neste trabalho.

Brasília, 21/05/2021

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 31 /05/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **36FC4638.536DC4F4.736A9AA3.9DC06428**